

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 001/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia membros da Comissão  
Permanente de Licitação – CPL, da  
Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados:

- I – **JOSE RONALDO PEREIRA** – CPF: 028.843.284-32 – Presidente;
- II – **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS** – CPF: 044.441.145-33 – Secretário;
- III – **SORAYA SUELY DOS SANTOS** – CPF: 047.296.275-20 – Membro.

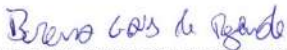
Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itabaiana.

Parágrafo Único – Nas ausências ou impedimentos legais, o Presidente será substituído pelo Secretário **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Com a nomeação dos novos membros na forma do Art. 1º desta Portaria, ficam dispensados os membros anteriores, designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 002/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Câmara Municipal de Itabaiana e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, para atuar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Itabaiana.

Art. 2º - Designar os servidores **JEAN PAULO CONCEICAO SOUZA MOURA** e **ARTUR MESQUITA DANTAS** para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Art. 3º - O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo servidor **JEAN PAULO CONCEICAO SOUZA MOURA**, o qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 003/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 377, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/01/2023 e 21/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 004/2023**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FAUSTO ALVES MENEZES FILHO**, matrícula nº 379, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Recursos Audiovisuais**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/01/2023 e 21/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 005/2023**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**, matrícula nº 010221, ocupante do cargo de **Coordenador de Controle Interno**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/01/2023 e 31/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 006/2023**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA**, matrícula nº 010187, ocupante do cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/01/2023 e 21/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 007/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Gerente Legislativo e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **ANDRE OLIVEIRA DE REZENDE**, matrícula nº 010176, do cargo de **Gerente Legislativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 008/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Diretor da Escola  
Legislativa e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOSE ITALO ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 010234, do cargo de **Diretor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 009/2023  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Coordenador de Gabinete  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **ANNY TAYSE NASCIMENTO BORGES**, matrícula nº 010230, do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 010/2023  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Coordenador de Gabinete  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **DAVID DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 010192, do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 011/2023**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **DIOGO XAVIER DE GOIS**, matrícula nº 010235, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 012/2023  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Coordenador de Gabinete do  
Presidente e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **JARA SOUZA SANTOS BRITO**, matrícula nº 010152, do cargo de **Coordenador de Gabinete do Presidente**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 013/2023**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Especial**  
**Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **MONIELLY ROCHA TAVARES**, matrícula nº 010226, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 014/2023**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Coordenador de Gabinete**  
**Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **SIMONE DE REZENDE COSTA**, matrícula nº 010201, do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 015/2023  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **SORAYA SUELY DOS SANTOS**, matrícula nº 010240, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 016/2023  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Exonera Assessor da Escola  
Legislativa e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **VALDILENA ISIDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 010243, do cargo de **Assessor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 017/2023**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato nº 01/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Gresiele Santana Alves dos Santos:** CPF 022.529.715-92 – Gestor do Contrato.

**II - Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 21/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

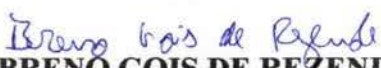
**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	O objeto do presente contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 21/2022 – FMS.	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA Nº 018/2023  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato nº 02/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Gresiele Santana Alves dos Santos:** CPF 022.529.715-92 – Gestor do Contrato.

**II - Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 02/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
ERPAC – Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda.	Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, contratos administrativos e controle interno.	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2023.

*Brayon Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 019/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Coordenador de Gabinete**  
**Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, indicada pela vereadora ANA PAULA GOIS DE MENDONCA, para o cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 020/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **YURY ALMEIDA SANTOS**, indicado pelo vereador **BRENO GOIS DE REZENDE**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 021/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Coordenadora de Gabinete  
Presidente e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **SIMONE DE REZENDE COSTA**, indicada pelo vereador **BRENO GOIS DE REZENDE**, para o cargo de **Coordenador de Gabinete Presidente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 022/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Coordenador de Gabinete  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **DIOGO XAVIER DE GOIS**, indicado pelo vereador **FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 023/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JARA SOUZA SANTOS BRITO**, indicada pelo vereador **MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 024/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **VALDILENA ISIDIO DOS SANTOS**, indicada pelo vereador **MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 025/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Gerente Legislativo e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **SORAYA SUELY DOS SANTOS**, para o cargo de **Gerente Legislativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 026/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Diretor da Escola Legislativa**  
**e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ROBERTO LISBOA ANDRADE**, para o cargo de **Diretor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA Nº 027/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**Nomeia Assessor da Escola Legislativa  
e dá outras Providências.**


O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDERSON SANTOS**, para o cargo de **Assessor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

[municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana](http://municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 028/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Nomeia Coordenador de Gabinete**  
**Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MONIELLY ROCHA TAVARES**, indicada pelo vereador **WAGNER MENEZES DE ANDRADE**, para o cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2022.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 029/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre revogação de portaria,  
pagamento de gratificação a servidor e  
dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria Nº 266/2017, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 030/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre a concessão de função gratificada e dá outras providências.**

O presidente da Câmara Municipal de Itabaiana (SE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art.1º** - Com base na Lei Complementar 51/2015, Art. 5º, inciso III, fica concedida a função gratificada **FG01-B** ao servidor **JOSE RONALDO PEREIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 031/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **DOUGLLAS ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 032/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **LEONARDO OLIVEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 033/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA**, ocupante do cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 034/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE EVERSON SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **Procurador Geral**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 035/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **GRESIELE SANTANA ALVES DOS**, ocupante do cargo de **Gerente de Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 036/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **KATIANE BARRETO PEIXOTO**, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 037/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Diretor Geral**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 038/2023**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**, ocupante do cargo de **Coordenador de Controle Interno**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

### Portaria Nº 039/2023

"Dispõe sobre a correção monetária do Auxílio-Alimentação recebido pelos servidores da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** que o resultado da correção monetária do IPCA (IBGE) no período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022 teve um valor percentual de 5,79%.

**CONSIDERANDO** a doutrina especializada que ensina que "a correção monetária não gera ganho patrimonial ao credor nem enriquece ou empobrece das partes da relação, apenas mantém incólume o patrimônio do credor, evitando o enriquecimento do devedor em seu prejuízo, em razão do decurso do tempo".

**CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário nº 870.947/SE**, da lavra do **Ministro Luiz Fux**, que vaticina no sentido de "a correção monetária tem como escopo preservar o poder aquisitivo da moeda diante da sua desvalorização nominal provocada pela inflação" e que "a correção monetária e a inflação, posto fenômenos econômicos conexos, exigem, por imperativo de adequação lógica, que os instrumentos destinados a realizar a primeira sejam capazes de capturar a segunda, razão pela qual os índices de correção monetária devem consubstanciar autênticos índices de preços."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Com base na Lei nº 2.276/2019, de 17 de junho de 2019, Art. 7º, Parágrafo único, que autoriza a atualização do valor mensal do Auxílio Alimentação por Portaria, reajusta o valor do benefício em 5,79%.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se.

Itabaiana, 10 de janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente

BRENO GOIS DE REZENDE

Data: 10/01/2023 09:54:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Breno Gois de Rezende**  
**Presidente**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 040/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos do servidor **ARTUR MESQUITA DANTAS**, ocupante do cargo de **Agente de Condução de Veículos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 041/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos da servidora **EDINALVA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Escriturária**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 042/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **FABIO GUIMARAES SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 043/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **FAUSTO ALVES MENEZES FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Recursos Audiovisuais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 044/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 045/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JEAN PAULO CONCEICAO SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 046/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Controladoria**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 047/2023**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **RAFAEL RAMOS ELOY**, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 048/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 049/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **YURY ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 050/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **SIMONE DE REZENDE COSTA**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Presidente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 051/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **DIOGO XAVIER DE GOIS**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 052/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **JARA SOUZA SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 053/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **VALDILENA ISIDIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 054/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **SORAYA SUELY DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Gerente Legislativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 055/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **ROBERTO LISBOA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Diretor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE RÉZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 056/2023  
DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **ANDERSON SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 057/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MONIELLY ROCHA TAVARES**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 058/2023  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **CHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010242, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 059/2023  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **JARA SOUZA SANTOS BRITO**, matrícula nº 10250, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 061/2023  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **LEONARDO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 010202, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 062/2023  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **FATIMA MORGANA TAVARES MELO ABUD**, indicada pelo vereador ROOSEVELT ALVES DE SANTANA, para o cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 063/2023  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **SAVIO SANTOS DA CUNHA**, indicado pelo vereador **BRENO GOIS DE REZENDE**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 064/2023**  
**DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **ROSANA SANTOS DA CUNHA**, matrícula nº 480, ocupante do cargo de **Agente de Recepção**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/02/2023 e 20/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 065/2023  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JOSE RICARDO OLIVEIRA**, matrícula nº 010196, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas período compreendido entre os dias 01/02/2023 e 02/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 066/2023**  
**DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **EDNA SANTOS DA LUZ**, matrícula nº 010196, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas período compreendido entre os dias 01/02/2023 e 02/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 067/2023**  
**DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art 1º - Conceder à Servidora **GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 010178, ocupante do cargo de **Gerente de Recursos Humanos**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas período compreendido entre os dias 01/02/2023 e 02/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 068/2023  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **VALDILENA ISIDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 10251, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 069/2023  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **VANDA MARIA DA MOTA SOUZA**, indicada pelo vereador **ROOSEVELT ALVES DE SANTANA**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRENO GOIS DE REZENDE  
Data: 03/02/2023 11:42:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 070/2023**  
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **GABRIELA SANTOS PEREIRA**, indicada pelo vereador ROOSEVELT ALVES DE SANTANA, para o cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 071/2023  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **YURY ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 10246, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 072/2023  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **RAFAELA DOS SANTOS**, indicada pelo vereador **BRENO GOIS DE REZENDE**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 073/2023**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **GILZA SANTOS**, matrícula nº 010183, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 074/2023**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ANNY TAYSE NASCIMENTO BORGES**, indicada pelo vereador **CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 075/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIANA MENDONÇA SENA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 076/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 89,26% (Oitenta e nove inteiros e vinte e seis por cento) sobre os vencimentos do servidor **GEOVANI PATRICK BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE RÉZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 077/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **MANOEL DORIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 078/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA EDINEUZA OLIVEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 079/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **MARCIO MACHADO MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 080/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE RICARDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 081/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA ELOISA MENEZES ALVES**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 082/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 083/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **DOUGLLAS ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 084/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRÉNO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 085/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **SAVIO SANTOS DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 086/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **SIMONE DE REZENDE COSTA**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Gabinete do Presidente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 087/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **ANNY TAYSE NASCIMENTO BORGES**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 088/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 089/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **BARBARA DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE RÉZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 090/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **ADSON CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA Nº 091/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **EDY CESAR BATISTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 092/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 093/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **ILNÁ PATRICIA SANTANA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE RÊZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 094/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos da servidora **LOURDES DE ANDRADE COSTA GOIS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 095/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 93,88% (Noventa e três inteiros e oitenta e oito por cento) sobre os vencimentos da servidora **ELIANAY DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 096/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **ANDREA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 097/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **EDNA SANTOS DA LUZ**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 098/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **IANE CAROLINE SILVA MOTA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 099/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **FATIMA MORGANA TAVARES MELO ABUD**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 100/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **VANDA MARIA DA MOTA SOUZA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 101/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **GABRIELA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 102/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **EDNALVA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 103/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **JAILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 104/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **TAMIRES ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 105/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA GISÉLIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 106/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **TAYNARA DA CONCEIÇÃO COSTA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 107/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **VALERIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 108/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE VICTOR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 109/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **LUCAS DOS SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 110/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **MAIKO FELIZ GOIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 111/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **ALYSSON LIMA FEITOSA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 112/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **IGOR AUGUSTO DE JESUS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 113/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA PATRICIA ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 114/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSIMAR SANTOS GOIS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 115/2023  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIAS / NUMERAÇÃO  
116 A 118 NÃO FORAM  
UTILIZADAS



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA - SERGIPE

**PORTARIA Nº 119/2023**  
**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre Ponto  
Facultativo no período de  
Carnaval e dá outras  
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 229/2022, de 28 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e define os dias de pontos facultativos nas repartições públicas do município de Itabaiana para o ano de 2023 e dá outras providências, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar Ponto Facultativo Total nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira), 21 de fevereiro (terça-feira) e 22 (quarta-feira) de 2023, na Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

**PORTARIA GFC Nº 120/2023  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato nº 03/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS:** CPF 022.529.715-92 – Gestor do Contrato.
- II – FABIO GUIMARAES SANTOS:** CPF 970.679.545-68 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 03/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 01/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOSSO AMIGO LTDA. EPP	Aquisição de materiais de consumo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE	Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 23 de fevereiro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA GFC Nº 121/2022  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato nº 04/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS:** CPF 022.529.715-92 – Gestor do Contrato.

**II – FABIO GUIMARAES SANTOS:** CPF 970.679.545-68 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 04/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 01/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
EDINEIDE PASSOS MENDONÇA	Aquisição de materiais de consumo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE	Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 23 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

**PORTARIA GFC Nº 122/2023  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato nº 05/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS:** CPF 022.529.715-92 – Gestor do Contrato.

**II – FABIO GUIMARAES SANTOS:** CPF 970.679.545-68 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 05/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 01/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA.	Aquisição de materiais de consumo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 23 de fevereiro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 123/2023**  
**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **CARLA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 370, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 23/02/2023 e 24/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de fevereiro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 124/2023**  
**DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 380, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Controladoria**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/03/2023 e 20/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 125/2023**  
**DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **ELIANAY DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 010181, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/03/2023 e 30/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 126/2023**  
**DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **KAROLAYNE DOS SANTOS**, matrícula nº 010207, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/03/2023 e 30/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 127/2023**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **LOURDES DE ANDRADE COSTA GOIS**, matrícula nº 010141, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 128/2023  
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **NOELI ANDRADE SANTANA**, indicada pela vereadora **IVONI LIMA DE ANDRADE**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA Nº 129/2023  
DE 10 DE MARÇO DE 2023

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Gresiele Santana Alves dos Santos:** CPF 022.529.715-92 – Gestor do Contrato.

**II – José Ronaldo Pereira:** CPF 028.843.284-32 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
1 - SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços correlatos de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de março, tendo validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 10 de março de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 130/2023**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RAFAEL RAMOS ELOY**, matrícula nº 010134, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 13/03/2023 e 11/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 13 de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 131/2023**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provisão em Comissão e os Cargos de Provisão Efetivos de 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos da servidora **NOELI ANDRADE SANTANA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA GFC Nº 132/2023  
DE 20 DE MARÇO DE 2023

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato nº 06/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular,

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

Página 1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA**

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA - SERGIPE**

- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – BRENO GOIS DE REZENDE:** CPF 064.344.785-77 – Gestor do Contrato.

**II – BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA:** CPF 030.327.785-81 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 06/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 03/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VIVAX SOLUCOES EIRELI	Contratação de empresa especializada na locação de licença de software de Sistema de Tramitação Multiusuário e Aplicativo de Votação Eletrônica e Painel de Votação, além de aparelhos em comodato, com suporte técnico, treinamento, manutenção mensal e atualizações de plataforma, para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE	12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Página 2 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA - SERGIPE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 20 de março de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 133/2023**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções  
de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para  
atuarem no Contrato de nº 07/2023, no âmbito  
da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:  
**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Gestor do Contrato;

**II – Roberto Lisboa Andrade:** CPF 831.935.965-15 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 07/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 04/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>
ECOS CONSULTORIA, TREINAMENTO E CURSOS LTDA.	Contratação de empresa para ministrar o curso “Imersão de Oratória e Técnica de Apresentação em Público e para Vídeos: Do Básico ao Avançado”.	Até 31/03/2023, contado a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de março de 2023.

Itabaiana/SE, 27 de março de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**Portaria N° 134/2023**

Decreta Luto Oficial de três dias, no âmbito do Poder Legislativo devido ao falecimento do Senhor João Batista de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três dias), a partir desta data, no Poder Legislativo de Itabaiana/SE.

Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento do Senhor João Batista de Andrade, Pai do Vice-presidente da CMI, o Vereador Wagner Menezes de Andrade.

Art. 3º As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante esse período.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se.

Itabaiana, 20 de abril de 2023

**Breno Gois de Rezende**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 135/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **MANOEL DORIA DOS SANTOS**, matrícula nº 010186, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 136/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **MARCIO MACHADO MENDONÇA**, matrícula nº 010205, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 137/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA ELOISA MENEZES ALVES**, matrícula nº 010204, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 138/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **DOUGLLAS ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 010185, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 139/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **RAFAELA DOS SANTOS**, matrícula nº 010200, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 140/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **ADSON CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 010212, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 141/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 010197, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 142/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **IANE CAROLINE SILVA MOTA**, matrícula nº 010210, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 143/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **EDNALVA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 010194, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 144/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **TAMIRES ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010193, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 145/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA GISÉLIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 0422, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 146/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **VALERIA DOS SANTOS**, matrícula nº 0413, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 147/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JOSE VICTOR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 010190, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 148/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MAIKO FELIX GOIS DA SILVA**, matrícula nº 010189, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 149/2023**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **ALYSSON LIMA FEITOSA**, matrícula nº 010227, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 150/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA PATRICIA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 010162, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 02/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 151/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Exonera Coordenador de Gabinete  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **DIOGO XAVIER GOIS**, matrícula nº 010141, do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 152/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Nomeia Coordenador de Gabinete  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **BEATRIZ SOUZA DE GOIS**, indicada pelo vereador **FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA N° 153/2023**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **MONIELLY ROCHA TAVARES**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 154/2023**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 155/2023**  
**DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **BEATRIZ SOUZA DE GOIS**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 156/2023**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 08/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Gestor do Contrato;

**II – José Ronaldo Pereira:** CPF 028.843.284-32 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 08/2023, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitatório nº 01/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.	Contratação de entidade inscrita no cadastro nacional de aprendizagem para auxiliar na seleção, fornecer e ministrar cursos para qualificação de menor aprendiz para atender a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 24 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 156/2023**  
**DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **EDINALVA SILVA**, matrícula nº 237, ocupante do cargo de **Auxiliar de Escriturária**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/05/2023 e 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 157/2023**  
**DE 03 DE MAIO DE 2023**

**Exonera Assessor de Comunicação Social e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **KATIANE BARRETO PEIXOTO**, matrícula nº 010223, do cargo de **Assessor de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 158/2023  
DE 04 DE MAIO DE 2023**

**Exonera Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **IGOR AUGUSTO DE JESUS**, matrícula nº 010161, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 159/2023  
DE 04 DE MAIO DE 2023**

**Nomeia Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANTONIO FONSECA DE JESUS NETO**, indicado pelo vereador **SINVALDO GOIS TEIXEIRA**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 160/2023**  
**DE 05 DE MAIO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 09/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – BRENO GOIS DE REZENDE:** CPF 064.344.785-77 – Gestor do Contrato;

**II – FÁBIO GUIMARÃES SANTOS:** CPF 970.679.545-68 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 09/2023, decorrente do Pregão nº 04/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>
CENTRAL DA INFORMÁTICA LTDA ME	aquisição de materiais permanentes e contratação de serviço de instalação de equipamentos da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	Até 31/12/2023, contado a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

Itabaiana/SE, 05 de maio de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 161/2023**  
**DE 05 DE MAIO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 10/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – BRENO GOIS DE REZENDE:** CPF 064.344.785-77 – Gestor do Contrato;

**II – FÁBIO GUIMARÃES SANTOS:** CPF 970.679.545-68 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 10/2023, decorrente do Pregão nº 04/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>
GILBERTO BARRETO DE GOIS - ME	Aquisição de materiais permanentes e contratação de serviço de instalação de equipamentos da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	Até 31/12/2023, contado a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

Itabaiana/SE, 05 de maio de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 162/2023  
DE 05 DE MAIO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **KAROLAYNE DOS SANTOS**, matrícula nº 010207, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 163/2023  
DE 05 DE MAIO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **RONALDO LIMA DE MENEZES**, indicado pelo vereador ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA, para o cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 164/2023  
DE 05 DE MAIO DE 2023**

**Nomeia Assessor de Comunicação  
Social e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **DIEGO FEITOZA RODRIGUES**, para o cargo de **Assessor de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 165/2023  
DE 05 DE MAIO DE 2023**

**Nomeia Assessor de Comunicação  
Social e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **HEBERT ARAUJO DOS SANTOS**, para o cargo de **Assessor de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 166/2023  
DE 19 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **ANTONIO FONSECA DE JESUS NETO**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 167/2023  
DE 19 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **RONALDO LIMA MENEZES**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 168/2023  
DE 19 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **DIEGO FEITOZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 169/2023  
DE 19 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **HEBERT ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de maio de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 170/2023**  
**DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 11/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Gestor do Contrato;

**II – José Ronaldo Pereira:** CPF 028.843.284-32 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 11/2023, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitatório nº 02/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>
R2 GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME	Contratação de empresa para a prestação de serviços específicos de assessoramento nos procedimentos de implantação e envio do Sistema de Escrituração Digital e das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).	03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2023.

Itabaiana/SE, 30 de maio de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 171/2023  
DE 07 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato Nº 12/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;



- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Gestor do Contrato;

**II – Jean Paulo Conceição Souza Moura:** CPF 070.633.145-13 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 12/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023.

**Parágrafo Único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
RAFAELA SOUZA SANTOS	Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Itabaiana, para acomodação do seu setor administrativo e demais funções legislativas internas; Elaboração do projeto arquitetônico executivo de habitação de reforma e ampliação – com projeto 3d, especificações técnicas, memorial descritivo e projeto básico; Projeto Estrutural; Projeto Elétrico; Projeto de Cabeamento Estruturado; Projeto de Climatização; Projeto de Combate a Incêndio; Projeto Hidráulico; Projeto de Esgoto; Projeto de Drenagem; Elaboração de Orçamento	O contrato terá vigência até 06 de junho de 2024, contado a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.





**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

	<p>(Planilha Orçamentária de Custo, Planilha Orçamentária de Venda, Composições dos Custos Unitários, Cronograma, Planilha de BDI, Encargo Social Horista, Encargo Social Mensalista); Elaboração de Projeto de SPDA - Relatório de Análise de Risco, Área Acima de 750m<sup>2</sup>. Observação: Aprovado Pelo Corpo de Bombeiros; Laudo de Vistoria, Área De 500m<sup>22</sup> a 2.000m<sup>2</sup>; Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares para fiscalização; assessoria técnica de engenharia no processo licitatório da obra; e assessoria na fiscalização e supervisão de engenharia quando da execução da obra, conforme proposta comercial da empresa.</p>	
--	---	--

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 (seis) de junho de 2023, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 07 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 172/2023  
DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **LUANA DA PAIXÃO GOMES**, matrícula nº 378, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 14/06/2023 e 13/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de junho de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 173/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **MANOEL DORIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA N° 174/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA EDINEUZA OLIVEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 175/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **MARCIO MACHADO MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 176/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 177/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **ANNY TAYSE NASCIMENTO BORGES**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 178/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

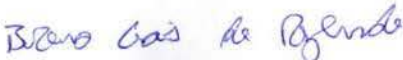
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 179/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **BARBARA DE JESUS SANTOS**, ocupante do **cargo de Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 180/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **CRISLENE OLIVEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 181/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

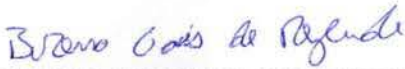
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSIMAR SANTOS GOIS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 182/2023  
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os da servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de junho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 183/2023  
DE 28 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 13/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Gestor do Contrato;

**II – Gresiele Santana Alves dos Santos:** CPF 022.529.715-92 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 13/2023, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitatório nº 03/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>
GAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com ênfase nos eventos de envio obrigatório ao eSocial (S-2210, S-2220, S-2240 E S-2241).	03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2023.

Itabaiana/SE, 28 de junho de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA-SERGIPE

**PORTARIA Nº 184/2023**  
**DE 28 de junho DE 2023**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo  
e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** as tradições que fazem parte calendário junino e afloram em nosso Estado, **considerando** que o dia 29 de junho comemora-se o dia de São Pedro, tradicional Santo do triângulo Junino, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo total no dia 29 (quinta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 185/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **MANOEL DORIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 186/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA EDINEUZA OLIVEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 187/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **MARCIO MACHADO MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 188/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 189/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **ANNY TAYSE NASCIMENTO BORGES**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 190/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 191/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **BARBARA DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 192/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

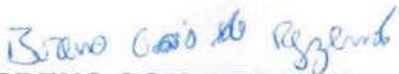
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **CRISLENE OLIVEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 193/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSIMAR SANTOS GOIS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 194/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os da servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de julho de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 195/2023**  
**DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 196/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **GEOVANI PATRICK BARBOSA LIMA**, matrícula nº 010232, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



### PORTARIA Nº 197/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 010211, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 198/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **BARBARA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 010231, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 199/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **EDY CESAR BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 010199, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 200/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **ILNÁ PATRICIA SANTANA RIBEIRO**, matrícula nº 010169, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 201/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **ANDREA SILVA LIMA**, matrícula nº 010213, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



### PORTARIA Nº 202/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **JAILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 010163, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 203/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.


O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **TAYNARA DA CONCEIÇÃO COSTA**, matrícula nº 010144, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 204/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **LUCAS DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 010191, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



### PORTARIA Nº 205/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS CUNHA**, matrícula nº 010128, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**PORTARIA Nº 206/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA**, matrícula nº 010225, ocupante do cargo de **Diretor Geral**, do quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2023 e 30/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



**PORTARIA Nº 207/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MAYKE ALMEIDA SANTANA**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 208/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **RONALDO LIMA MENEZES**, para o **cargo de Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 209/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCIO MACHADO MENDONÇA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pela vereadora ANA PAULA GOIS DE MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 210/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Assessor Especial Parlamentar e  
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MAYARA MENDONÇA CUNHA**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, indicada pela vereadora ANA PAULA GOIS DE MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 211/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **VITÓRIA MARIA DE JESUS GOMES**, para o **cargo de Chefe de Gabinete**, indicada pelo vereador **ANDERSON PEREIRA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 212/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LEONARDO DE MELO SIQUEIRA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador **BRENO GOIS DE REZENDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 213/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Assessor da Escola Legislativa e  
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA NASARÉ DE LIMA**, para o cargo de **Assessor da Escola Legislativa**, indicada pelo vereador **BRENO GOIS DE REZENDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 214/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ANGEL NUNES SANTOS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicada pelo vereador JOHN DAVID TORRES MOTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 215/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **EDY CESAR BATISTA OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 216/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Assessor Especial Parlamentar e  
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **RONE COSTA LIMA**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, indicado pelo vereador FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 217/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JUSSIMARA FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicada pela vereadora **IVONI LIMA DE ANDRADE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 218/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MIRIAN OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicada pelo vereador ROOSEVELT ALVES DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 219/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JULIANA DA CONCEIÇÃO MENEZES**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicada pelo vereador **MOISÉS MENDONÇA MOTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 220/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOÃO BATISTA SANTANA SANTOS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador PAULO MESSIAS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 221/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSE VICTOR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador PEDRO OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 222/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **RUAN SANTOS LIMA**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador PEDRO OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 223/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ELYMARA NICOLAU DOS SANTOS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicada pelo vereador SINVALDO GOIS TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 224/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **AERTON GOMES RODRIGUES**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador **WAGNER MENEZES DE ANDRADE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 225/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ISABELA SANTANA DE JESUS**, para o **cargo de Chefe de Gabinete**, indicada pelo vereador **FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 226/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Revoga Portarias e dá outras providências correlatas.**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar as Portarias Nº 075/2023, 076/2023, 080/2023, 081/2023, 082/2023, 092/2023, 095/2023, 105/2023, 106/2023, 107/2023, 111/2023, 113/2023, 131/2023, 166/2023, 167/2023.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 227/2023  
DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **SAVIO SANTOS DA CUNHA**, matrícula nº 10257, do **cargo de Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 228/2023  
DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos dos servidores:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
ALYSSON LIMA FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO FONSECA DE JESUS NETO	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
ELIANAY DE JESUS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
GEOVANI PATRICK BARBOSA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
ILNÁ PATRICIA SANTANA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOSE RICARDO OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA ELOISA MENEZES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA GISÉLIA GUIMARÃES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA PATRICIA ALMEIDA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIANA MENDONÇA SENA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR
NOELI ANDRADE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR
RONALDO LIMA MENEZES	CHEFE DE GABINETE
TAYNARA DA CONCEIÇÃO COSTA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
VALERIA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 229/2023  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador **BRENO GOIS DE REZENDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 230/2023  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os do servidor **JOSÉ EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 231/2023  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os da servidora **MARIA NASARÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de **Assessor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 232/2023  
DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão:

Nome	Cargo	(%)
LEONARDO DE MELO SIQUEIRA	CHEFE DE GABINETE	100
MAYARA MENDONÇA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	100
RONE COSTA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80
RUAN SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de agosto de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 233/2023  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**Exonera Assessor Especial  
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **MAYARA MENDONÇA CUNHA**, matrícula nº 10286, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 234/2023  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre Ponto  
Facultativo no dia da pátria e  
dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 229/2022, de 28 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e define os dias de pontos facultativos nas repartições públicas do município de Itabaiana para o ano de 2023 e dá outras providências, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar Ponto Facultativo Total no dia 08 (sexta-feira) de setembro de 2023 na Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 235/2023  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**Altera o vencimento do Prazo Recursal da Tomada de Preços Nº 01/2023 e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o fato superveniente referente ao Ponto Facultativo Total no dia 08 (oito) de setembro de 2023 na Câmara Municipal de Itabaiana, conforme Portaria Nº 334/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o vencimento do Prazo Recursal da Tomada de Preços Nº 01/2023, para o dia 12/09/2023 (doze de setembro de dois mil e vinte e três).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 236/2023  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**Designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, da Câmara Municipal de Itabaiana e dá outras providências.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, para atuar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itabaiana.

Art. 2º - Designar **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA**, para atuar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itabaiana.

Art. 3º - Designar os servidores **JOSÉ RONALDO PEREIRA, IRLAN ROBERTO DOS SANTOS e ARTUR MESQUITA DANTAS** para comporem a Equipe de Apoio dos agentes de contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 237/2023  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**Exonera Chefe de Gabinete e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **JUSSIMARA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10283, do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 13 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 238/2023  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras  
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MURIELE TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicada pela vereadora **IVONI LIMA DE ANDRADE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 13 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 239/2023  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>(%)</b>
AERTON GOMES RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE	50
ALYSSON LIMA FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
ANTONIO FONSECA DE JESUS NETO	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80
EDY CESAR BATISTA OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	50
ELIANAY DE JESUS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80
GEOVANI PATRICK BARBOSA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80
ILNÁ PATRICIA SANTANA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
ISABELA SANTANA DE JESUS	CHEFE DE GABINETE	50
JOSE RICARDO OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80
JOSE VICTOR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	CHEFE DE GABINETE	50
JULIANA DA CONCEIÇÃO MENEZES	CHEFE DE GABINETE	50
MARCIO MACHADO MENDONÇA	CHEFE DE GABINETE	50
MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
MARIA ELOISA MENEZES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
MARIA GISÉLIA GUIMARÃES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
MARIA PATRICIA ALMEIDA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
MARIANA MENDONÇA SENA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
MAYKE ALMEIDA SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	80



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	50
NOELI ANDRADE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
TAYNARA DA CONCEIÇÃO COSTA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80
VALERIA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	80
WANDERCLEI OLIVEIRA SANTIAGO	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 240/2023  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE LUIZ DE REZENDE**, ocupante do cargo de **Vice-Diretor**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 241/2023  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **FÁBIO GUIMARÃES SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 242/2023  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ARTUR MESQUITA DANTAS**, matrícula nº 375, ocupante do cargo de **Agente de Condução de Veículos**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 18/09/2023 e 02/10/2023; 04/12/2023 e 18/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 243/2023  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 14/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Brayon Victor Pinheiro Sousa:** CPF 030.327.785-81 – Gestor do Contrato;

**II – Roberto Lisboa Andrade:** CPF 831.935.965-15 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 14/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 09/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>
ECOS ESCOLAS DE CURSOS LTDA.	Contratação de empresa para ministrar o curso “CONTROLE INTERNO – COMO MINIMIZAR RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS COMO MODELO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”, a ser realizado nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, na sede da Câmara Municipal de Itabaiana/SE	De 29/09/2023 a 06/10/2023.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 244/2023  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FÁBIO GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 369, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/10/2023 e 21/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de outubro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 245/2023  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - BRENO GOIS DE REZENDE: CPF 064.344.785-77 – Gestor do Contrato;
- II - JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA: CPF 070.633.145-13 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 01/2023.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à reforma e ampliação da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 05 de outubro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 246/2023  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **BRUNA DA CUNHA ANDRADE**, matrícula nº 372, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 09/10/2023 a 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 247/2023  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

***Revoga Portaria e Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Nº 245/2023, publicada na Edição Nº 194, de 05 de outubro de 2023, do Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - **BRENO GOIS DE REZENDE**: CPF 064.344.785-77 – Gestor do Contrato;

**II** - **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA**: CPF 070.633.145-13 – Fiscal do Contrato.

**Art. 3º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2023, decorrente do Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 01/2023.

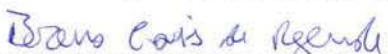
**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à reforma e ampliação da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 10 de outubro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 248/2023  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o Ponto  
Facultativo e dá outras  
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 229/2022, de 28 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e define os dias de pontos facultativos nas repartições públicas do município de Itabaiana para o ano de 2023 e dá outras providências, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declara Ponto Facultativo Total no dia 13 (sexta-feira) de outubro de 2023 na Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de setembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 249/2023  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **BRUNA DA CUNHA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 250/2023  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **CARLA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 251/2023  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **LUANA DA PAIXÃO GOMES**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 252/2023  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **ROSANA SANTOS DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Agente de Recepção**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 253/2023  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de Adicional  
por Elevação de Escolaridade – AEE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando os artigos 216 e 217 da Lei Complementar nº 11/2009, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Adicional por Elevação de Escolaridade – AEE**, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o vencimento do salário base do servidor abaixo relacionado:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
IRLAN ROBERTO DOS SANTOS	377

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 254/2023  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 377, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 23/10/2023 a 21/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de outubro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 255/2023  
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ RONALDO PEREIRA**, matrícula nº 376, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/11/2023 a 20/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 256/2023  
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao Servidor **JOSIMAR SANTOS GOIS**, matrícula nº 010239, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/11/2023 e 30/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 257/2023  
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **CRISLENE OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 010241, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/11/2023 e 30/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 258/2023  
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA EDINEUZA OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 010236, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/11/2023 e 30/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 259/2023  
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**


O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **BARBARA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 010231, do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de novembro de 2023.

  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 260/2023  
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá  
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LUCIANO DE JESUS CUNHA**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador Carlos Vagner Ferreira de Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 261/2023  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação  
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **LUCIANO DE JESUS CUNHA**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 262/2023  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 377, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 22/11/2023 e 21/12/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 263/2023  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSE LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 59, ocupante do **cargo de Vice-Diretor**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/12/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de dezembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**BRENO GOIS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**